



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Governo
Prefeitura Municipal de Seropédica

Decreto n.º 181/2001

Seropédica, 11 de Dezembro de 2001.

Considerando que será realizada e que na rubrica correspondente à tal despesa o saldo esta insuficiente, necessitando de suplementação.

Considerando ainda, que a abertura deste Crédito Suplementar, esta previamente autorizado pelo poder Legislativo.

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.585.034,73(Dois milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, trinta e quatro reais e três centavos) destinados as Secretarias de Governo, Gabinete do Vice-Prefeito, Procuradoria Jurídica, Administração, Obras, Finanças, Educação, Saúde, Agricultura, Transporte, Suprimento, Turismo e Assuntos Extraordinários.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei n.º 4320 de 17/03/64, Art.43, parágrafo 1.º, Inciso III e Lei Municipal n.º 128/2000 de 13-12-2000, Artigo 6.º, Parágrafo 2.º.

RESOLVE:

Art. 1.º - Abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.585.034,73(Dois milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, trinta e quatro reais e três centavos) Art. 2.º - O Crédito que se trata o Artigo será compensado de Acordo com a Lei n.º 128/2000 de 13-12-2000, artigo 2.º, parágrafo único.

Art.3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Anaíbal Barbosa de Souza
Prefeito

PUBLICAÇÃO
DE: _____
JORNAL: _____
PÁGINA: _____